

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

### EDITAL Nº 34/2024

#### PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE – PCPD Edital Interno de Progressão Docente

O Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, professor mestre José Ricardo Libardoni dos Santos, e o Reitor da Universidade de Cruz Alta, professor doutor Fábio Dal-Soto, no uso das suas atribuições, tornam público aos interessados a abertura do Edital Nº 40/2023, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 26/2024, de 23 de outubro de 2024, que estabelece normas, procedimentos e prazos para progressão docente, nos termos do artigo 19 do Plano de Carreira do Pessoal Docente – PCPD – 2021/2023, de 1º de julho de 2021, Anexo I do Acordo Coletivo de Trabalho protocolado no Ministério da Economia sob nº MR029037/2021.

#### 1. Das Inscrições:

**1.1.** As inscrições estarão abertas no período de 25 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024, na Secretaria dos Centros de Ensino, em horário de expediente.

**1.1.1.** A inscrição dar-se-á mediante termo de inscrição firmado pelo docente, informando a qualificação mínima exigida pelo presente Edital e pelo PCPD, conforme modelo do Anexo I do presente instrumento.

**1.1.2.** A Secretaria dos Centros de Ensino deverá encaminhar ao Setor de Recursos Humanos, diariamente, todas as inscrições recebidas no dia anterior, para fins de registro e demais procedimentos.

**1.2.** Somente poderão se inscrever os docentes candidatos aos cargos de Auxiliar Nível II, Auxiliar Nível III, Assistente Nível I, Assistente Nível II, Assistente Nível III, Adjunto Nível I, Adjunto Nível II, e Adjunto Nível III, que atendam os requisitos deste Edital:

#### **1.2.1. Tabela de Progressão (artigo 7º do PCPD):**

Progressão	Cargo atual	Titulação	Tempo de Docência
Auxiliar Nível II	Auxiliar Nível I	Especialista	04 (quatro) anos como Auxiliar Nível I, mais pontuação de 500 (quinhentos pontos) por desempenho acadêmico*; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Auxiliar Nível I
Auxiliar Nível III	Auxiliar Nível II	Especialista	04 (quatro) anos como Auxiliar Nível II, mais pontuação de 500 (quinhentos pontos) por desempenho acadêmico*; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Auxiliar Nível II
Assistente Nível I	Auxiliar de qualquer nível	Mestre	Progride à classe de professor Assistente Nível I, o professor Auxiliar que obtiver o título de mestre, independentemente do tempo de contrato de trabalho
Assistente Nível II	Assistente Nível I	Mestre	04 (quatro) anos como Assistente Nível I, mais pontuação de 500 (quinhentos pontos) por desempenho acadêmico*; ou pelo decurso de 08

#### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



			(oito) anos como Assistente Nível I
Assistente Nível III	Assistente Nível II	Mestre ou Doutor	Assistente ou Auxiliar com título de doutor; ou Assistente Nível II com título de mestre com 04 (quatro) anos de exercício efetivo como Assistente Nível II, mais pontuação de 500 (quinhentos pontos) por desempenho acadêmico*; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Assistente Nível II
Adjunto Nível I	Assistente Nível III	Mestre ou Doutor	Assistente Nível III, com título de mestre ou doutor com 04 (quatro) anos de serviço como Assistente Nível III, mais pontuação de 500 (quinhentos pontos) por desempenho acadêmico*; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Assistente Nível III
Adjunto Nível II	Adjunto Nível I	Mestre ou Doutor	Adjunto Nível I, com título de mestre ou doutor com 04 (quatro) anos de exercício efetivo da docência como Adjunto Nível I, mais pontuação de 500 (quinhentos pontos) por desempenho acadêmico*; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Adjunto Nível I
Adjunto Nível III	Adjunto Nível II	Mestre ou Doutor	Adjunto Nível II, com título de mestre ou doutor com 04 (quatro) anos de exercício efetivo da docência como Adjunto Nível II, mais pontuação de 500 (quinhentos pontos) por desempenho acadêmico*; ou pelo decurso de 08 (oito) anos como Adjunto Nível II

\*Pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo II do PCPD.

**1.2.2.** Para efeitos de progressão, a titulação do(a) docente precisa ser reconhecida ou recomendada por órgão governamental competente, ou ser convalidada, se obtida no exterior.

**1.2.3.** O tempo mínimo de serviço refere-se ao exercício efetivo da função de docente na Universidade de Cruz Alta – Unicruz.

**1.2.4.** O cargo atual e o tempo mínimo de serviço poderão ser consultados no Setor de Recursos Humanos.

**1.2.5.** A pontuação mínima exigida para obtenção do direito de progressão está descrita no Anexo II do PCPD.

## 2. Da Homologação das Inscrições:

**2.1.** Após o término das inscrições, a Comissão de Acompanhamento homologará aquelas que atenderem aos pré-requisitos apresentados.

**2.2.** A lista dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será publicada pelo Setor de Recursos Humanos, de acordo com o cronograma, no site: [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br).

### Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: [sherrmann@unicruz.edu.br](mailto:sherrmann@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)



**2.3.** Caberá recurso à Comissão de Acompanhamento, no caso de não homologação do(a) candidato(a), no prazo de até 01 (um) dia, a contar da divulgação da homologação das inscrições.

**2.3.1.** O recurso deverá ser protocolado no Setor de Recursos Humanos no prazo estabelecido nos itens 2.3 e 10 do presente Edital.

### **3. Da Progressão Docente:**

**3.1.** A progressão docente solicitada somente será concedida se o(a) candidato(a), além de possuir os requisitos previstos no item 1 deste Edital, obtiver a pontuação mínima exigida para o cargo, de acordo com estabelecido no PCPD.

**3.1.1.** Essa pontuação será computada de acordo com o estabelecido no Anexo II do PCPD.

**3.2.** A documentação comprobatória da pontuação deverá ser entregue pelo candidato nos locais, horários e prazos previstos no item "6.1" do presente Edital.

### **4. Da Comissão de Acompanhamento:**

**4.1.** A Comissão de Acompanhamento Docente tem por objetivo deliberar sobre as progressões e promoções obedecendo às normas definidas no PCPD.

**4.2.** A Comissão de Progressão e Promoção Docente é composta por:

**4.2.1.** Um membro do Setor de Recursos Humanos.

**4.2.2.** Um representante da Reitoria, indicado pelo Reitor.

**4.2.3.** Um representante da Fundação Universidade de Cruz Alta, indicado pelo Presidente.

**4.2.4.** Um representante dos coordenadores de curso, indicado pelo Conselho Universitário.

**4.2.5.** Um representante do corpo docente, indicado pelo Conselho Universitário.

**4.3.** As funções de coordenação, relatoria e secretaria serão executadas somente pelos membros da Comissão de Acompanhamento e serão por estes indicados.

**4.4.** O prazo das atividades da Comissão de Progressão será determinado por meio de Portaria publicada pelo Reitor da Universidade de Cruz Alta.

### **5. Da Comprovação dos Requisitos Para a Progressão Docente:**

**5.1.** Na avaliação para progressão docente, serão apreciados o tempo de serviço e os documentos entregues pelos(as) candidatos(as) inscritos(as), de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 19, parágrafo primeiro, do PCPD, observado o prazo estabelecido no subitem 5.2.2.1 do presente Edital.

**5.2.** São itens obrigatórios para a progressão docente:

**5.2.1.** Cumprimento dos prazos descritos na Tabela de Progressão – item 1.2.1 do presente Edital.

**5.2.2.** Comprovação da pontuação de desempenho acadêmico – Anexo II do PCPD.

**5.2.2.1.** Serão validados os documentos comprobatórios de desempenho acadêmico para o quadriênio: 2021 a 2024.

**5.3.** A entrega dos documentos comprobatórios será realizada em fotocópia simples (frente e verso, quando for o caso), no local, prazo e horário citado no item 6.1 do presente Edital.

### **6. Do Prazo Para a Entrega dos Documentos:**

**6.1.** Os(As) candidatos(as) que tiverem as suas inscrições homologadas deverão entregar os documentos comprobatórios no período de 22 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, na Secretaria do Setor de Recursos Humanos, em horário de expediente.

**6.1.1.** Os candidatos deverão apresentar junto com os documentos comprobatórios a planilha de pontuação de desempenho acadêmico devidamente preenchida, conforme Anexo II do presente instrumento, disponível em [Y:\GERAL\Formulários\Plano de Carreira do Pessoal Docente - PCPD\Planilha Pontuação Desempenho Acadêmico PCPD \(2024\).xls](#)

## 7. Dos Procedimentos Para a Entrega dos Documentos:

**7.1.** Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope lacrado, indicando o nome completo do candidato, endereço e telefone para contato.

**7.2.** Encerrado o prazo para entrega dos documentos, a Comissão de Acompanhamento lavrará termo relatando as inscrições efetuadas.

**7.3.** Não serão recebidos os documentos entregues fora do prazo e horários definidos no item "6.1" deste Edital.

**7.4.** A Comissão de Acompanhamento deverá indeferir o processo que contiver documentação incompleta ou incompatível com as informações citadas no termo de inscrição.

## 8. Da Pontuação:

**8.1.** Cabe à Comissão de Acompanhamento analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos no Anexo II do PCPD, computando a pontuação, que permitirá, ou não, a progressão docente.

## 9. Da Divulgação dos Resultados:

**9.1.** A Comissão de Acompanhamento publicará a relação dos docentes que tiverem aprovada a progressão no *site* da Unicruz: [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br) no dia 19 de dezembro de 2024.

## 10. Do Cronograma:

Publicação do Edital	23/10/2024
Período de inscrições	De 25/10/2024 a 14/11/2024
Homologação das inscrições	18/11/2024
Recurso das inscrições	19/11/2024
Análise dos recursos das inscrições	20/11/2024
Divulgação dos resultados parciais do Edital referente às inscrições	21/11/2024
Entrega de documentos com inscrição homologada	De 22/11/2024 a 29/11/2024
Análise da documentação	De 02/12/2024 a 13/12/2024
Homologação da documentação	16/12/2024
Recurso da documentação	17/12/2024
Análise dos recursos da documentação	18/12/2024
Divulgação do resultado final do Edital	19/12/2024
Progressão do cargo docente	Agosto de 2025

## 11. Dos Recursos:

**11.1.** Caberá recurso à Comissão de Acompanhamento, no caso de parecer desfavorável à solicitação de inscrição, na forma do item "2.3" do presente Edital; e, ao resultado parcial dos



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21.10.1988 - D.O.U de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Ensino Superior  
pela portaria 784 de 08.08.2013 - D.O.U de 19/12/2014



candidatos aprovados, no prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação dos resultados, através do requerimento devidamente fundamentado.

**11.2.** Não serão recebidos recursos intempestivos.

**11.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **12. Das Disposições Finais:**

**12.1.** Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 7 do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

**12.2.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de publicação do resultado final.

**12.3.** Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

**12.4.** Os docentes que tiverem aprovada sua progressão funcional terão seu cargo alterado na folha de pagamento do mês de agosto de 2025.

**12.5.** Compete à Comissão de Acompanhamento a análise e a decisão sobre as dúvidas, divergências e casos omissos que porventura vierem a ocorrer com a execução do presente Edital.

**12.6.** O presente Edital passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 24 de outubro de 2024.

José Ricardo Libardoni dos Santos  
Presidente  
Fundação Universidade de Cruz Alta

Fábio Dal-Soto  
Reitor  
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 24 de outubro de 2024.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

## **Secretaria-Geral**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: [sherrmann@unicruz.edu.br](mailto:sherrmann@unicruz.edu.br)  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)





**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**

Criada pela portaria nº 97.000 de 21.10.1988 - D.O.U de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Ensino Superior  
pela portaria 784 de 08.08.2013 - D.O.U de 19/12/2014



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**

**EDITAL Nº 34/2024 – Anexo I**

**PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE – PCPD  
Edital Interno de Progressão Docente**

**Termo de Inscrição**

Que faz \_\_\_\_\_, signatário(a), brasileiro(a), Documento de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço completo:  
\_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 19 Plano de Carreira do Pessoal Docente –  
PCPD – 2021/2023, de 1º de julho de 2021, Anexo I do Acordo Coletivo e Trabalho protocolado  
no Ministério da Economia sob nº MR029037/2021, e, nos termos do Edital Interno de  
Progressão Docente Nº 34/2024, de 24 de outubro de 2024, para requerer ascensão docente  
conforme enquadramento abaixo:

Classe atual: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_

Classe pretendida: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_

Data da última progressão (dia/mês/ano): \_\_\_\_\_

Forma de progressão: (\_\_\_\_) Edital (\_\_\_\_) Titulação

Pontuação por desempenho acadêmico: \_\_\_\_\_

Cruz Alta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome:

Declaro anuência ao inteiro teor do Plano de Carreira do Pessoal Docente e do Edital  
Interno de Progressão Docente – Edição 2024, especificamente em relação ao cumprimento das  
obrigações e prazos.

Visto Recebimento:

Visto Recursos Humanos:

Visto Comissão:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Parecer Comissão de Acompanhamento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Secretaria-Geral**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**

Criada pela portaria nº 97.000 de 21.10.1988 - D.O.U de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Ensino Superior  
pela portaria 784 de 08.08.2013 - D.O.U de 19/12/2014



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**

**EDITAL Nº 34/2024– Anexo II**

**PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE – PCPD  
Edital Interno de Progressão Docente**

**Planilha de Pontuação de Desempenho Acadêmico**

A Planilha de Desempenho deve ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios, na forma do item 6.1.1. do Edital Nº 34/2024, de 24 de outubro de 2024. O documento está disponível em [V:\GERAL\Formulários\Plano\\_de\\_Carreira\\_do\\_Pessoal\\_Docente\\_-\\_PCPD\Planilha\\_Pontuacao\\_Desempenho\\_Academico\\_PCPD\\_\(2024\).xls](V:\GERAL\Formulários\Plano_de_Carreira_do_Pessoal_Docente_-_PCPD\Planilha_Pontuacao_Desempenho_Academico_PCPD_(2024).xls)

ATIVIDADE	DETALHAMENTO		PONTUAÇÃO	2020	2021	2022	2023	SUB-TOTAL	
<b>Produção Bibliográfica, Intelectual, Artística e Cultural</b>	Publicação de Resumo Evento Científico Nacional		1,0 - limitado a 5,0 por ano					0,0	
	Publicação de Resumo Evento Científico Internacional		1,5 - limitado a 7,5 por ano					0,0	
	Publicação de Resumo Estendido Evento Científico Nacional		2,0 - limitado a 10,0 por ano					0,0	
	Publicação de Resumo Estendido Evento Científico Internacional		2,5 - limitado a 12,5 por ano					0,0	
	Trabalho completo (≥ 3 pag.) em Evento Científico Nacional		5,0 - limitado a 25,0 por ano					0,0	
	Trabalho completo (≥ 3 pag.) em Evento Científico Internacional		6,0 - limitado a 30,0 por ano					0,0	
	Artigo em Periódico Indexado (Até 40,0 pts)	A1		40,0					0,0
		A2		35,0					0,0
		A3		30,0					0,0
		A4		25,0					0,0
		B1		20,0					0,0
		B2		15,0					0,0
		B3		10,0					0,0
		B4		5,0					0,0
	Autoria de Livro (Até 40,0 pts)	A		35,0					0,0
		B		20,0					0,0
		C		10,0					0,0
Autoria de Capítulo de Livro	A		17,5					0,0	
	B		10,0					0,0	

**Secretaria-Geral**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



		C	5,0					0,0
		A	11,6					0,0
	Editoração/Organização de Livro	B	3,3					0,0
		C	1,6					0,0
	Propriedade Intelectual (produto, processo software, etc.) com Registro ou Patente no INPI ou no Exterior		50,0					0,0
	Artigo Publicado em Jornal ou Revista (Magazine) (até 10/ano)	Local e regional	0,4					0,0
		Região Sul	2,0					0,0
		Nacional	4,0					0,0
		Internacional	6,0					0,0
	Elaboração de Prova em Concurso		3,0					0,0
<b>Orientação Concluída</b>	Estágio de Graduação (EG), Estágio de Curso e Monitorias		1,5					0,0
	Ações/Projeto de Extensão	nº horas/1040	6,0					0,0
	Trabalho de Graduação (TFG/TCC/Relatórios de Estágios)		5,0					0,0
	Iniciação Científica (IC)		6,0					0,0
	Fomento Tecnológico DTI (RHAE)	8,0/ano	8,0/ano					0,0
	Estágio de Docência Orientada na Graduação (Interno e/ou Externo)		1,5					0,0
	Especialização Lato Sensu		20,0					0,0
	Co-orientação de Dissertação de Mestrado		30,0					0,0
	Dissertação de Mestrado		30,0					0,0
	Co-orientação de Dissertação de Doutorado		10,0 limitada a 20,0					0,0
	Tese de Doutorado		40,0					0,0
Supervisão de Bolsistas Doutores de Agências Oficiais de Fomento (Recém Doutor, Pós-Doutorado)	20/ano	20,0					0,0	
<b>Participação em Bancas</b>	Estágio de Graduação (EG)		0,5					0,0
	Trabalho de Graduação (TFG/TCC/Relatório de Estágios)		1,0					0,0
	Monografia de Especialização		2,0					0,0
	Qualificação de Mestrado		3,0					0,0
	Qualificação de Doutorado		8,0					0,0
	Dissertação de Mestrado		10,0					0,0
	Tese de Doutorado		15,0					0,0
Seleção Docente (interno e/ou Externo)		2,0					0,0	



	Avaliador INEP/CAPES		10,0 por avaliação				0,0
	Elaborador do BASIS ENADE/INEP		10,0 por avaliação				0,0
<b>Ensino</b>	Disciplina ministrada na Graduação por crédito		4,0				0,0
	Disciplina ministrada em Programa <i>Lato Sensu</i> por crédito		5,0				0,0
	Disciplina ministrada em Programa <i>Stricto Sensu</i> por crédito		6,0				0,0
<b>Função Administrativa</b>	Reitoria		100,0				0,0
	Pró-Reitoria		100,0				0,0
	Titulares do Conselho Diretor da Fundação		100,0				0,0
	Coordenação de Pesquisa e Extensão		60,0				0,0
	Coordenador da Pós-Graduação e Assuntos Comunitários		60,0				0,0
	Coordenação da Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia - START		50,0				0,0
	Coordenação dos Núcleos que compõem a START		20,0				0,0
	Assessoria Pedagógica		60,0				0,0
	Direção de Centro		70,0				0,0
	Coordenação de Programa <i>Stricto Sensu</i>		50,0				0,0
	Coordenação de Curso de Graduação		50,0				0,0
	Coordenação de Comissão Institucional (CAI/PAI/CPA/CEUA e CEP)		15,0				0,0
	Coordenador Adjunto de Programa <i>Stricto Sensu</i>		20,0				0,0
	Coordenação de Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>		15,0				0,0
	Participação no Conselho Universitário - Consun		5,0				0,0
	Participação nas Câmaras do Consun		5,0				0,0
	Participação nos Conselhos de Centro		5,0				0,0
Participação nos Colegiados de Curso de Pós-Graduação		10,0				0,0	

	Participação no Núcleo Docente Estruturante - NDE		10,0				0,0
	Programas Institucionais – Núcleo Interdisciplinar de Formação e Programas Institucionais – NIFPI (NAIU, NAEP, NEAD, outros)		10,0				0,0
	Coordenação de Programas de Extensão Institucionalizados		10,0				10,0
	Editoração de Revistas Científicas		10,0				0,0
	Coordenação ou Responsabilidade Técnica por laboratório		15,0				0,0
	Participação no Conselho Curador da Fundação		5,0				0,0
	Coordenação Institucional de Estágios ou Coordenação de Estágios		10,0				10,0
	Direção do Hospital Veterinário		40,0				40,0
	Membro de Comissão Institucional (CPA, CAI, CEP, CEUA, CCI, COPEX, Comissão Editorial, outras)		8,0				0,0
	Representante Institucional em Conselhos Externos		5,0				0,0
	Membro de Comissão de Sindicância do Consun e do Conselho Curador		5,0				0,0
	Membro de Comissão Eleitoral do Consun e do Conselho Curador da Fundação		5,0				0,0
	Coordenação de Espaços de Práticas (NPJ, Escritório Escola, Clínica de Fisioterapia, Fazenda Escola, Área Experimental, ProEnem, outros)		20,0				0,0
Pesquisa e Extensão	Coordenação Local ou Geral de Projeto de Pesquisa ou Extensão com fonte de Financiamento Externo à Instituição (Agência ou Órgão de Fomento Nacional ou Internacional, Órgão Público, Iniciativa Privada)	Faixa I - até R\$ 50.000,00	30,0				0,0
		Faixa II - de R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	50,0				0,0
		Faixa III - de R\$ 150.000,01 a R\$ 500.000,00	70,0				0,0

	Faixa IV - acima de R\$ 500.001,00	100,0					0,0
Participação em Equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão com fonte de Financiamento Externo à Instituição (Órgão de Fomento Nacional ou Internacional, Órgão Público, Iniciativa Privada)	Faixa I - 2 participantes	20,0					0,0
	Faixa II - 3 participantes	30,0					0,0
	Faixa III - 4 participantes	60,0					0,0
	Faixa IV - 5 participantes	125,0					0,0
Coordenação em Projeto de Pesquisa ou Extensão aprovados nos editais internos com ou sem fonte de financiamento externo		10,0					0,0
Coordenação de Grupos de Pesquisa (líder e vice-líder) e/ou de estudo		5,0					0,0
Participação em Equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão aprovados nos editais internos com ou sem fonte de financiamento externo		5,0					0,0
Coordenação de Projeto de Intercâmbio/Cooperação Nacional ou Internacional Aprovado por Agência Oficial de Fomento, com aporte de Recurso Externo à Instituição		10,0					0,0
Participação em Projeto de Intercâmbio/Cooperação Nacional ou Internacional Aprovado por Agência Oficial de Fomento, com aporte de Recurso Externo à Instituição		5,0					0,0
Participação em Atividades de Ação Social (Divulgação de Curso ou Institucional, Feiras, Atividades Comunitárias)		20,0/ano					0,0
Curso de extensão, palestra, seminário ou conferência ministrada		5,0					0,0

	Participação em Curso de Extensão, Palestra, Seminário ou Conferência		1,0				0,0
	Coordenação/Presidência de Evento (Congresso, Mostra, Semana Acadêmica, Ciclo de Palestras e eventos Similares)		5,0				0,0
	Membro da Comissão de Evento (Congresso, Mostra, Semana Acadêmica e atividades/eventos similares)		2,0				0,0
	Atuação em Agência Oficial de Fomento (Representante / Coordenação de área)		10,0				0,0
	Atuação em Órgãos de Classe e em Comissão/Conselho de Órgão Público (Devidamente registrado e referendado pela Instituição)		3,0				0,0
	Membro de Banca/Comissão Examinadora de Ingresso à Carreira Docente - Externo e Interno à Instituição)		10,0				0,0
	Atuação como Revisor "ad-hoc" em Evento Científico Interno e Externo à Instituição (por evento)		3,0				0,0
	Atuação como Revisor "ad-hoc" em Periódico Nacional ou Estrangeiro Indexado (por periódico)		3,0				0,0
	Atuação como Assessor "ad-hoc" junto a Órgão de Fomento		8,0/ano				0,0
	Atuação em Comitê Editorial de Periódico Indexado (interno ou externo) Depósito nacional ou internacional de Patentes ou outras formas de registro de propriedade intelectual/industrial individual		até 10,0 - 50 por registro				0,0
	Depósito nacional ou internacional de Patentes ou outras formas de registro de propriedade intelectual/industrial individual com participação da Instituição		70 por registro				0,0
	Assessoria, perícia, auditoria e consultoria que possua natureza técnica		8,0				0,00
<b>Programa de Formação</b>	Curso de Especialização MBA		30,0				0,0
	Curso de Aperfeiçoamento		15,0				0,0

## Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br



para Docência no Ensino Superior da Unicruz - Permanente	Formação Docente (por participação)		5,0					0,0
	Formação Pedagógica (por participação)		10,0					0,0
Programa de Formação para Docência no Ensino Superior da Unicruz - Eventuais	Curso de Formação (por cada curso)		5,0					0,0
	Palestras (por cada palestra)		2,0					0,0
	Encontros (por cada encontro)		2,0					0,0
	Oficinas (por cada oficina)		2,0					0,0
	Mesas Redondas (por cada encontro)		2,0					0,0
	Acolhida Professores Novos		1,0					0,0
	Diálogos Universitários (por cada)		2,0					0,0
Programa de Formação para Docência no Ensino Superior da Unicruz - Ações para gestores	Curso de formação em gestão para coordenadores de curso		10,0					0,0
	MBA em gestão universitária		15,0					0,0
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de IES		10,0					0,0
	Outro curso de gestão ofertado pela IES		10,0					0,0
<b>TOTAL PONTUAÇÃO ACUMULADA</b>								<b>0,0</b>